

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA**

DECISÃO

1- Relatório:

Cuida-se de procedimento instaurado por meio da Portaria nº 01/2022, consoante a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pelo Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e da Corregedoria Geral de Justiça, para a destinação anual de recursos arrecadados na Comarca.

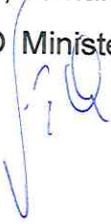
Baixada a Portaria, expediu-se Edital para dar ciência a todos os interessados da seleção pública de entidades, públicas ou privadas, com finalidade social ou destinadas a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, fixado o prazo para apresentação dos projetos até 10 de abril de 2022.

As seguintes entidades e instituições apresentaram projetos:

1. Patronato "Aprendizes da Liberdade", no valor de R\$ 135.000,00;
2. Associação de Proteção aos Condenados Feminina de Itaúna, no valor de R\$ 106.008,12;
3. Associação de Proteção aos Condenados Masculina de Itaúna, no valor de R\$ 35.822,54;
4. Usina dos Sonhos, no valor de R\$ 36.900,00;
5. Presídio de Itaúna, no valor de R\$ 4.320,00;
6. Polícia Civil de Itaúna, no valor de R\$ 28.654,70;
7. Polícia Militar de Itaúna, no valor R\$ 13.000,00;
8. Corpo de Bombeiros Militar de Itaúna, no valor de R\$ 85.000,00;
9. Comunidade Magnificat, no valor de R\$ 41.460,00.

Os valores existentes na conta judicial da Comarca de Itaúna, em 12 de julho de 2022, somaram R\$ 337.420,51 (f. 18).

O Ministério Público, às ff. 19/20, opinou pela contemplação nos seguintes termos:



1. Patronato "Aprendizes da Liberdade", no valor de R\$ 135.000,00;
 2. Presídio de Itaúna, no valor de R\$ 4.320,00;
 3. Associação de Proteção aos Condenados Feminina de Itaúna, no valor de R\$ 106.008,12;
 4. Associação de Proteção aos Condenados Masculina de Itaúna, no valor de R\$ 35.822,54;
 5. Usina dos Sonhos, no valor de R\$ 36.900,00;
 6. Polícia Militar de Itaúna, no valor R\$ 12.449,85; e
 7. Polícia Civil de Itaúna, no valor de R\$ 6.920,00.
- É o relatório.

2- Fundamentação:

Os recursos arrecadados com a aplicação da pena de prestação pecuniária, de transações penais, de suspensões condicionais do processo e, após a Lei 13.964/19, de acordos de não persecução penal, serão depositados em conta aberta pelo juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca exclusivamente para essa finalidade (artigos 1º e 2º do Provimento Conjunto 27/2013).

O manejo dos recursos citados observará os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, todos aplicáveis à Administração Pública (artigos 4º da Resolução CNJ 154/2012 e 37, "caput", da Constituição da República).

No tocante à destinação dos recursos, terão preferência as entidades, públicas ou privadas, atuantes na área da execução penal (artigos 2º da Resolução CNJ 154/2012 e 4º do Provimento Conjunto 27/2013).

Entidades de finalidade social, especialmente as ligadas às áreas da educação e da saúde, nos termos dos citados dispositivos legais, também poderão ser contempladas.

O juiz da execução penal, apresentados os projetos pelos interessados, ouvirá o Ministério Público e, em seguida, decidirá motivadamente apontando as entidades contempladas (artigo 7º do Provimento Conjunto 27/2013).

No caso, registra-se que o valor disponível na conta judicial, R\$ 337.420,51, é inferior à somatória dos projetos apresentados pelos interessados.

Diante dessa realidade, revela-se impossível a contemplação de todos os projetos, de forma que a escolha dos contemplados será efetivada de acordo com os parâmetros legais acima traçados.

Então, ficam contempladas as seguintes entidades:

Patronato Aprendizes da Liberdade

O Patronato, entidade privada auxiliar da Justiça, composto por voluntários, há vários anos implementa na Comarca a execução das penas restritivas de direitos.

No desempenho de suas atividades nesta Comarca, o Patronato já encaminhou milhares de prestadores de serviços às entidades conveniadas.

Vale ressaltar que a Entidade em referência, no período de sua atuação, sempre agiu com lisura e profissionalismo, sem nenhum deslize, razão pela qual recebeu reconhecimento da sociedade por seu trabalho.

Por último, coloca-se que o Patronato, infelizmente, não recebe nenhum tipo de subvenção pública ou privada, de modo que a sua sobrevivência depende diretamente do repasse pelo Poder Judiciário local dos valores existentes na conta judicial da Comarca.

Assim, aprovo o projeto apresentado pelo Patronato, no valor de R\$ 135.000,00, que tem por objeto a manutenção de suas atividades por um ano.

Tendo em vista que o projeto é de execução continuada, o valor será liberado em duas parcelas semestrais de R\$ 67.500,00, condicionado o pagamento da segunda parcela à prestação de contas da parcela anterior, a ser realizada em 15 dias a contar do vencimento do semestre.

Associação de Proteção aos Condenados de Itaúna

A Associação de Proteção aos Condenados - APAC, entidade privada sem fins lucrativos diretamente ligada à Execução Penal, oportuniza o cumprimento da execução da pena de forma digna.



A APAC de Itaúna, a primeira em funcionamento no Estado de Minas Gerais, ampliou com recursos próprios, durante os anos, as vagas de seus regimes, favorecendo, inegavelmente, o fim ressocializador da pena.

No tocante à APAC Masculina, a contemplação do projeto deve ser total, na quantia de R\$ 35.822,54, especialmente para a implantação do sistema de segurança no estabelecimento prisional.

Assim, acolho o projeto apresentado pela APAC Masculina de Itaúna, no valor de R\$ 35.822,54.

Já em relação à APAC Feminina, a contemplação do projeto também deve ser integral, no valor de R\$ 106.008,12, especialmente para a aquisição de um veículo seminovo e para a implantação do sistema de segurança.

Assim, acolho o projeto apresentado pela APAC Feminina de Itaúna, no valor de R\$ 106.008,12.

Presídio de Itaúna

O Presídio de Itaúna, órgão com atuação direta na Execução Penal da Comarca, exerce atividade essencial à segurança pública.

O projeto apresentado pelo Presídio deve ser atendido na integralidade, da menor proposta, na quantia de R\$ 4.320,00, especialmente para melhorias no sistema de iluminação do estabelecimento prisional.

Assim, contemplo integralmente o projeto no valor de R\$ 4.320,00.

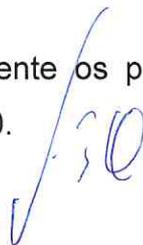
Polícia Civil de Itaúna

A Polícia Civil presta atividade essencial à segurança pública.

O projeto apresentado para a manutenção de viaturas deve ser contemplado, no valor R\$ 6.920,00.

Os demais, diante da insuficiência de numerário na conta judicial, devem ser rejeitados.

Assim, acolho parcialmente os projetos apresentados pela Polícia Civil de Itaúna, no valor de R\$ 6.920,00.



Associação Cultural Usina dos Sonhos

A Associação Cultural Usina dos Sonhos também se relaciona diretamente com a Execução Penal, uma vez que atua no Centro de Reintegração Social de Itaúna, que é gerido pela APAC nas áreas de oficinas de artesanato, artes visuais e canto para adultos.

As atividades promovidas pela Associação em referência elevam a autoestima dos recuperandos da Apac, o que, sem dúvida, contribui para o fim ressocializador da pena.

O projeto apresentado pela Associação deve ser contemplado na integralidade, uma vez que visa a manutenção de suas atividades.

Assim, acolho o projeto apresentado pela Associação Cultural Usina dos Sonhos, no valor de R\$ 36.900,00.

Polícia Militar de Itaúna

A Polícia Militar, assim como a Polícia Civil, através de suas atividades, garante a segurança pública.

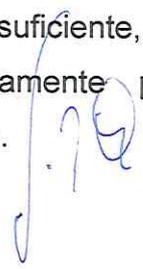
Diante da insuficiência financeira, cabe acolher parcialmente o projeto apresentado pela Polícia Militar, para permitir a aquisição de equipamentos diversos e ferramental profissional para a estruturação da sessão de transportes da sede da 9ª Cia. PM IND.

Assim, contemplo em parte o projeto, no valor de R\$ 12.449,85.

Demais interessados

O juízo, como não poderia deixar de ser, reconhece a importância que as demais entidades participantes possuem no contexto social da Comarca de Itaúna, sendo elas o Corpo de Bombeiros Militar de Itaúna e a Comunidade Magnificat.

Entretanto, conforme salientado, o valor arrecadado é insuficiente, de modo a impossibilitar a contemplação de seus projetos, notadamente porque os contemplados foram considerados mais urgentes e necessários.



3- Conclusão:

Ante o exposto, autorizo a liberação de recursos da conta judicial nº 00000300338, junto à Agência do Banco do Brasil em Itaúna, às entidades indicadas a seguir, com a expedição dos respectivos alvarás:

- 1) Patronato Aprendizes da Liberdade, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em duas parcelas semestrais de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), com prazo de prestação de contas em até seis meses da liberação, condicionada a liberação da segunda parcela à aprovação das contas da primeira;
- 2) Associação de Proteção e Assistência aos Condenados Masculina de Itaúna, no valor de R\$ 35.822,54 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em parcela única, com prestação de contas em 06 meses após a liberação da verba;
- 3) Associação de Proteção e Assistência aos Condenados Feminina de Itaúna, no valor de R\$ 106.008,12 (cento e seis mil e oito reais e doze centavos), em parcela única, com prestação de contas em 06 meses após a liberação da verba;
- 4) Presídio de Itaúna, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), em parcela única, com prazo da prestação de contas em 90 dias após a liberação da verba;
- 5) Polícia Civil de Itaúna, no valor de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais), em parcela única, com prazo da prestação de contas em 90 dias após a liberação da verba;
- 6) Associação Cultural Usina dos Sonhos, no valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), em parcela única, com prazo da prestação de contas em 90 dias após a liberação da verba; e
- 7) Polícia Militar de Itaúna, no valor de R\$ 12. 449,85 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em parcela única, com prazo da prestação de contas em 90 dias após a liberação da verba.

As liberações acima somam R\$ 337.420,51 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

30

Na aplicação dos recursos, as entidades beneficiárias deverão observar as seguintes condições:

- a) O valor recebido deverá ser depositado junto à Agência local do Banco do Brasil, em conta DCM aberta especificamente para esse fim, vedada transferência para outras contas;
- b) Os recursos recebidos deverão ser aplicados rigorosamente de acordo com o projeto apresentado, sob pena de responsabilidade civil e criminal do responsável pela entidade;
- c) Vencido o prazo estabelecido para a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá proceder a prestação de contas do valor recebido, acrescido dos rendimentos incidentes sobre ele e depositados na conta, na forma contábil, com indicação de saldo, se houver, que deverá ser previamente recolhido na conta nº 00000300338 – Ag. 1615;
- d) A prestação de contas deverá se fazer acompanhar de: I) planilha detalhada dos valores gastos, acompanhada de cópia de todas as notas fiscais e recibos dos materiais e serviços custeados com os recursos liberados, contendo, no seu verso, atestado da pessoa responsável pelo projeto de que os materiais foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação; II) comprovante de depósito do saldo apurado ao final, se houver; e III) relatório sobre os resultados obtidos com a realização do projeto.

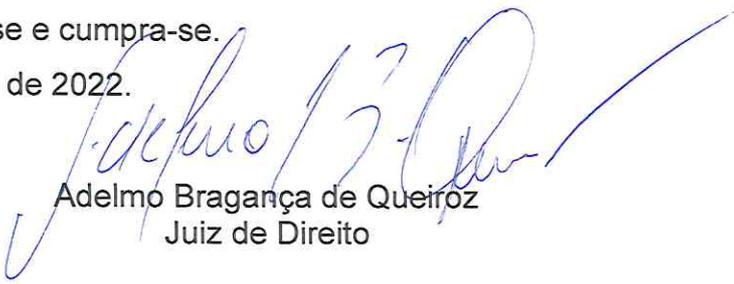
Nos alvarás deverão constar, em seu corpo, ou em anexo, todas as condições acima no que foram pertinentes à entidade beneficiária.

O saldo remanescente da conta judicial fica reservado para a próxima licitação.

Comunique-se, por ofício, aos concorrentes contemplados, intimando-se os a comparecer à Secretaria do Juízo, para as providências necessárias, e aos não contemplados agradecendo a participação e esclarecendo que numa próxima oportunidade poderão apresentar novos projetos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Itaúna, 09 de agosto de 2022.


Adelmo Bragança de Queiroz
Juiz de Direito

Órgão Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

de 11 de 08 de 22

recebi estes autos Para constar lavrei este

At Escrivão [assinatura]